



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD008/2009,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e o **HOSPITAL SANTA
HELENA S/A**.

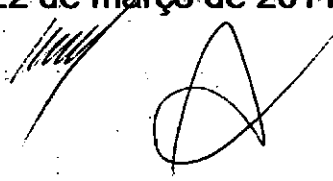
O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e o **HOSPITAL SANTA HELENA S/A**, neste ato representada por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, RG nº 292.307 SSP/DF, CPF nº 185.491.017-53, tendo em vista o expediente do gestor à fls.252/253, a manifestação da CONTRATADA à fl.293, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto, fls. 330/331, e as demais informações contidas no Processo 017215/08-0, resolvem aditar o Contrato nº CD008/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 008/2009 fica prorrogado de 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2011NE001490, de 22 de março de 2011.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 24 de maio de 2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
HOSPITAL SANTA HELENA S/A

Diretor da SSIS
Diretor da SADCON